

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Av. Mister Hull, s/n - Campus do Pici/Instituto de Cultura e Arte., , Fortaleza/CE, CEP 60455-760 Telefone: 3366 9409 - http://ufc.br/

EDITAL № 06

Processo nº 23067.004239/2023-84

OBJETO: Atividades Complementares no âmbito do Instituto de Cultura e Arte

ÍNDICE

- 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 2. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
- 3. DOS PROCEDIMENTOS
- 4. DO CALENDÁRIO
- 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREÂMBULO

A COORDENADORA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DO INSTITUTO DE CULTURA E ARTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina a Resolução nº 07/CEPE, de 17 de junho de 2005, que dispõe sobre as Atividades Complementares nos Cursos de Graduação da UFC, e a Regulamentação das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação deste Instituto, anuncia a abertura do período de incorporação de créditos/horas de Atividades Complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. As inscrições para incorporação dos créditos/horas das Atividades Complementares estarão abertas do dia **07 de novembro a 13 de dezembro** do ano corrente, por meio de formulário.
- 1.2. Farão jus à análise de documentação de Atividades Complementares os(as) **estudantes que estão no último e penúltimo semestres do curso**, ou seja, aqueles que integralizarão a carga horária em 2024.2 e 2025.1.
- 1.3. A solicitação será feita mediante preenchimento de formulário específico disponível no site do ICA.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 2.1. No período especificado no item 1.1 deste edital, o(a) estudante deverá realizar inscrição para análise das Atividades Complementares, exclusivamente, por meio do **Formulário de Inscrição de Atividades Complementares**, disponível no site do ICA. (https://forms.gle/XVWSWLwsJxvNFjWg9)
- 2.2. Os(As) estudantes já deverão estar com as atividades devidamente cadastradas no Sigaa por meio da funcionalidade "Solicitação de Creditação de Horas" (Ensino > Atividades Complementares e Extensão > Solicitação de Creditação de Horas).
- 2.3. Serão analisadas apenas as atividades devidamente cadastradas no Sigaa, conforme orientações disponíveis no site da PREX. (https://prex.ufc.br/wp-content/uploads/2022/08/tutorial-banco-de-horas-e-creditacao-1.pdf)
- 2.4. Somente serão aceitas **as inscrições realizadas até 13 de dezembro, bem como documentações cadastradas até esta mesma data.**

3. **DOS PROCEDIMENTOS**

- 3.1. A Coordenação do Curso ficará responsável pela análise e validação das atividades apresentadas pelos(as) estudantes, podendo nomear um(a) Supervisor(a) ou Comissão de Atividades Complementares para acompanhamento e análise das solicitações.
- 3.2. A Coordenação, o(a) Supervisor(a) ou Comissão de Atividades Complementares será responsável por orientar e sanar eventuais dúvidas dos(as) interessados(as).
- 3.3. Após análise da solicitação de creditação de horas complementares, o "status" da atividade apresentará um dos seguintes resultados: "Deferida", "Indeferida" ou "Estornada".
- 3.4. O(A) próprio(a) estudante acompanhará o deferimento das solicitações submetidas e, caso atinja o total de horas estabelecido pela Estrutura Curricular vigente de cada curso, deverá realizar a integralização das horas deferidas de Atividades Complementares no seu histórico escolar.
- 3.5. Será concedido, por uma única vez, pedido de revisão da análise das Atividades Complementares, no caso de estudante que ainda apresentar horas pendentes, podendo submeter nova documentação comprobatória.
- 3.6. No caso de **pedido de revisão**, o(a) estudante deverá preencher e enviar o **Formulário de Recurso de Atividades complementares** (disponível do site do ICA) **entre os dias 29 e 31 de janeiro** de 2025. (https://forms.gle/GpvWtuBvMYCe16Mk8)
- 3.7. Somente serão aceitos os **pedidos de revisão realizados até o dia 31 de janeiro** de 2025.
- 3.8. Somente serão aceitos os pedidos de revisão para análise de **nova documentação comprobatória** que já estiverem **devidamente cadastradas no Sigaa até o dia 31 de janeiro** de 2025.
- 3.9. Após análise e **deferimento** das solicitações submetidas, o(a) **estudante deverá realizar a integralização** das horas de atividades complementares no seu histórico escolar, **até o dia 21 de fevereiro de 2025**, de acordo com as orientações disponíveis no site da PREX. (https://prex.ufc.br/wp-content/uploads/2022/08/tutorial-banco-de-horas-e-creditacao-1.pdf)
- 3.10. Será considerada a Regulamentação das Atividades Complementares do Curso para análise da documentação dos estudantes, conforme item 5.1.

4. **DO CALENDÁRIO**

4.1. A incorporação dos créditos/horas das Atividades Complementares obedecerá ao seguinte calendário:

| DATA | ATIVIDADE |
|--------------|---|
| 07/11/2024 a | Período para inscrição para análise de Atividades |
| 13/12/2024 | Complementares (formulário eletrônico e Sigaa) |
| 18/12/2024 a | Análise das solicitações/documentos comprobatórios |
| 24/01/2025 | |
| 29/01/2025 a | Período para inscrição de recursos |
| 31/01/2025 | (formulário eletrônico e Sigaa) |
| 05/02/2025 a | Período para análise dos pedidos de revisão (prazo para |
| 14/02/2025 | recursos) |
| 17/02/2025 a | Período de integralização das horas complementares |
| 21/02/2025 | pelos(as) próprios(as) estudantes |

5. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. A Regulamentação de Atividades Complementares, de responsabilidade de cada Curso conforme definido em colegiado, está disponível no site do ICA (Menu > Graduação > Atividades Complementares > Regulamentações), para consulta dos(as) interessados (as). Serão considerados SOMENTE os Regulamentos dos Cursos que estiverem disponíveis no site do ICA, visto que os demais se encontram desatualizados.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE VENDRAMI PARRA**, **Vice Diretor**, em 07/11/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 5277196 e o código CRC 92619AD3.

Referência: Processo nº 23067.004239/2023-84

SEI nº 5277196